



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR  
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

**DECRETO Nº 041,**

**DE 27 DE JUNHO DE 2016.**

**REGULAMENTA O EVENTO FILÓ  
ITALIANO EM LINHA BRASÍLIA.**

**LOURENÇO DELAI**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe a Lei Municipal nº 076, de 15 de abril de 2002, e Lei Municipal nº 363, de 15 de agosto de 2007,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido o evento 10º Filó Italiano na Comunidade de Linha Brasília no dia 13 de agosto de 2016.

**Art. 2º.** A título de despesa fica estabelecido de até:

- Animação/Sonorização: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- Cabelo/Maquagem Soberanas do Município: R\$ 300,00 (trezentos reais).

**Art. 3º.** Os recursos autorizados no artigo anterior correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Atividade 2424 – Manut. Eventos Culturais, Artísticos, Folclóricos, Tradicionalistas

3.3.90.39.23.00 – Festividades e Homenagens (4678)

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR  
*“Um futuro brilhante, num presente atuante”.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS  
VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2016.

**LOURENÇO DELAI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Márcia Scudella  
Secretária Municipal de Administração e Fazenda